PROJETO DE LEI Nº 148/2025

Dispõe sobre a criação do selo “Evento Amigo da Cultura Local” para grandes shows realizados no Município de Salvador que incluem artistas locais na abertura das apresentações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o selo "Evento Amigo da Cultura Local", concedido aos grandes shows e eventos musicais realizados no Município de Salvador, que incluem a participação de artistas locais na abertura das apresentações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Grandes shows e eventos musicais: aqueles realizados em espaços públicos ou privados, com capacidade superior a 10.000 (dez mil) espectadores;

II - Artistas locais: cantores, bandas, grupos musicais ou instrumentistas residentes e atuantes no Município de Salvador.

Art. 3º Os organizadores de grandes shows que incluírem artistas locais em suas aberturas poderão receber o selo "Evento Amigo da Cultura Local", concedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como forma de reconhecimento e valorização da iniciativa.

Art. 4º Os eventos certificados com o selo poderão ter acesso a incentivos, a critério do Poder Executivo Municipal, nos termos de regulamentação posterior.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades culturais, associações de músicos e demais organizações para facilitar a seleção e inserção dos artistas locais nos eventos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador-Bahia, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde

JUSTIFICATIVA

A criação do selo "Evento Amigo da Cultura Local" busca estimular a adesão por parte dos organizadores de eventos, reconhecendo e premiando aqueles que contribuem para a valorização da música local. Além disso, incentivos poderão ser concedidos, a critério do Poder Executivo Municipal, para fomentar essa prática, garantindo que os artistas locais tenham oportunidades reais de participação nos grandes espetáculos realizados no Município.

Essa iniciativa está alinhada com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 da ONU, que visa promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos. Ao incentivar a participação de artistas locais, o projeto contribui para a geração de renda e a valorização do setor cultural como vetor de desenvolvimento econômico e social.

Além do impacto econômico, o fortalecimento da cena musical local também promove a preservação e difusão da identidade cultural de Salvador, cidade reconhecida mundialmente por sua rica produção artística e musical. Ao criar um ambiente favorável para novos talentos, essa política pública reforça a tradição cultural da capital baiana e amplia suas possibilidades de projeção nacional e internacional.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do selo “Evento Amigo da Cultura Local” para grandes shows realizados no Município de Salvador que incluem artistas locais na abertura das apresentações.

Salvador-Bahia, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador - Partido Verde